

01-0102/2003

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0102/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0102/2003 DE 20/03/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

E M E N T A :

"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA 'CELINO RIBEIRO SOUZA' NO
CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO PARAÍSO, LOCALIZADA
NO JARDIM DONÁRIA, DISTRITO DO JARAGUÁ."

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:33:24

00000018865-41



ARQUIVADO EM 10/11/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

COD. 0213



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-102

de 20 03 26, 03, 03

(a)

Adelina :

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe.

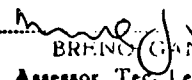
Sobre o assunto, nada consta:

Em 26-03-03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26/03/03

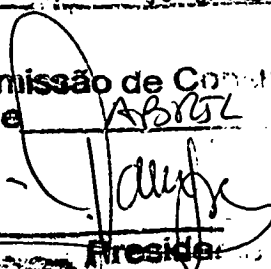

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/03/03 às 15:16 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ANTONIO RAGS - BARBATO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 01 de ABRIL 2003


Presidente

SE GUE 02 juntado 02 nesta data, 02 documento 02 e papel para informação, rubricado 02
sob folha 02 nº 02

Em 08 09 03

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Folha nº	7	de	7
Processo	02626		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0102/2003, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Celino Ribeiro Souza) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0102/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/03.

Augusto Campos
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/04/03

Presidente

msoif0102-03

LEG. 3
EM 08/04/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/4/03

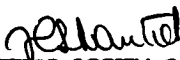
AS 18:40 h.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

09/04/03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/04/03


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SECUE m, juntado 1, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 5 08/10
Em 14/04/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica



Folha nº.....08.....do proc.
nº.....01-102 de 2003.....
Assinatura

ZUZASSATO

Assistente da Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

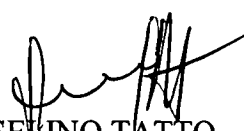
São Paulo, 09 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0166/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 102/03, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina praça pública Celino Ribeiro Souza, no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, localizada no Jardim Donária, distrito do Jaraguá, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 102/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº.....	09	do proc.
nº.....	01-102 de	2003
Assistente de Chefe de Gabinete		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 166/03, de 09/4/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 102/03, de autoria do Ver. Ítalo Cardoso.

RECEBIDO
SGM/ATL

11/04/03

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 102/03 de fls. 01, dos mapas de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

ANA LUIZA LOPES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10 ✓

do processo n°

01-102 de 2003 14.04.03

(a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnica

À Exulta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 14/104/03

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/03 às 13:20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

✓

SE GUE nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 13

Em 19.08.03
(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de Maio de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 228 /03
Ref. Of. nº 18/Leg. 3/0166/2003
Processo nº 2003-0.084.028-0

15 - DOCREC
15-0231/2003

Folha nº 1188	m3	do
Processo	10203	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 113000		98

RECEBIDO NA ATM	
Em 14 / 5 / 03	
Às 15:30	horas

Senhor Presidente

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Reportando-me ao ofício acima referenciado, com
atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça,
encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos
competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 102/03, de autoria do
Vereador Ítalo Cardoso.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada
estima e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NJ/lcgs
Resp 102-03

ALEG.3

ob

Em 14/05/03

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. - Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG.3

EM 15/05/03

ÀS 13:30 h.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 19/05/2003

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/05/03 às 13:44 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÓPIA

Folha nº 127 do
Processo 10237
Carlos Roberto Silva
RG. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 04 -
do Memorando ATL nº 492/03 em 30/04/03 (a)

ANTONIO MENDES CARVALHO
Aux. T3c. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.1.01

SGM. ATL.

Sra. Assessora Chefe

Não tendo sido possível localizar os logradouros em questão, objeto do presente e dos acompanhantes, solicitamos a gentileza de providenciar a juntada de planta do "Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso", na qual conste referência a logradouro oficial.

Seguem como acompanhantes os Memorandos ATL nºs 495/03, 501/03, 504/03, e 507/03.

30.04..03


ELZA M. L. MACEDO

Inspetora Fiscal

RF. 686.148.2.00

Resp .pela Sub. do Cadastro de Logradouros


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

0122
12125 2003/04/30 611527 504/16010000

ob	trabalho
SGM / ATL - CTRFIA	
Sr. Assessor	

INFORMO QUE A ASSessorIA TÉCNICA DA MESA DA CÂMARA (ATM) NÃO POSSUI CARGO DO LOCAL E QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL ORTE-LO JUNTO AO GABINETE DO VENCEDOR VISTO QUE ESTE ASSUMIU Cadeira NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

São Paulo, 07 de Maio de 2003

Mh.

MÁRCIA VALÉRIA OLIVEIRA CANCIAN
RF: 524.288.6.01
S.G.M.-ATL III

ATL III - Chefia

to parte.

7.5.03

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N° 112.355



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 137
Processo 102/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do *proc*

nº 2003-0.084.028-0

em 29/04/2003

folha de informação nº 409

(a)

MARLY DUARTE S. G. SILVA
Coordenadora

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 102/ 2.003 MEMO A.T.L.: 506 / 2.003 VEREADOR: ÍTALO CARDOSO DE ARAÚJO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC CELINO RIBEIRO SOUZA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

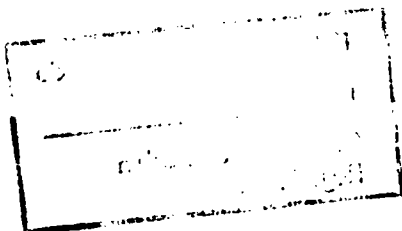
E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE LOGRADOURO NÃO OFICIAL. DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARÁTER PÚBLICO COM AS IMPLICAÇÕES DECORRENTES DO ATO.

29/04/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob forma _____ nº 14
Em 18/9/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 102/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa denominar Celina Ribeiro Souza, espaço público sem denominação localizado no Jardim Donária, Distrito do Jaraguá.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não reúne condições para prosseguir, como veremos a seguir.

É que, segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, "trata-se de logradouro não oficial". (fls.13).

Assim, a sua origem é desconhecida, não sendo possível aferir se configura logradouro público ou privado.

Esbarra, portanto, no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade.

Por outro lado, é certo que o autor da propositura não teve a intenção de produzir norma sem condições de efetividade, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17.2.03

Antônio Paes

RELATOR

[Handwritten signatures and marks]

pl0102-03

17 - RELCOM
17-1355/2003

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 de 9 de 2023

página 101 coluna 2

conferido: *[assinatura]*

À A.T.M.

Em, 25 / 9 / 2023.

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

[assinatura]



Folha nº	35	do proc.
nº	01 - 302	de 20 03
LEIANA MARIA MULLANO SOARES		
Assistente Técnico de Direção TV		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 26 de setembro de 2003.

Memo nº 37/2003 - ATM

AO NOBRE VEREADOR

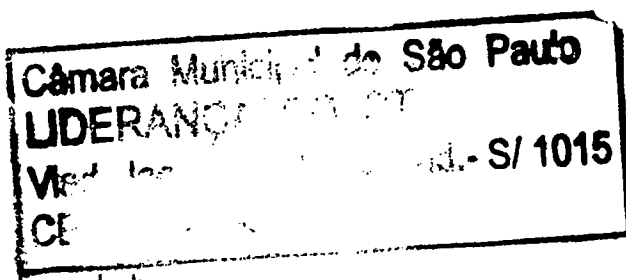
JOSÉ LAURINDO - LÍDER DO PT

O PL nº 102/03, de autoria do ex-Vereador ITALO CARDOSO será tido como REJEITADO em virtude de parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

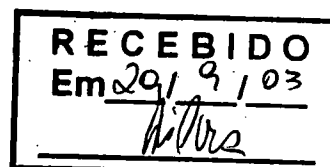
Atenciosamente

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM



Imb



1975
EJECUTIVO
RECEBIDO

1975

1975

1975

1975
EJECUTIVO
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 16

do processo n° 102 de 20 03 10/01/03

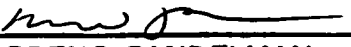
(a)

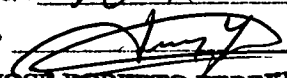
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao
DT-94 – Senhora Chefe,

para arquivar, tendo em vista o transcurso do prazo
de 30 (trinta) dias sem apresentação de recurso.

10.11.03


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	10.11.2003
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - DE 100.000	

1.1. NOME
1.2. NOME

MANUSCRITO QV300
MTA - 0001.0001.0001



S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)



Folha nº 01 do proc.
Nº 102 de 2003

Adelino Cicone - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01 - PL
01-0102/2003

Vereador Ítalo Cardoso

Projeto de Lei nº
LIDO HOJE
20 MAR 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Relações Urb. e Metrop. e M. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Administração
SAD NTE

Denomina praça pública "Celino Ribeiro Souza" no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, localizada no Jardim Donária, distrito do Jaraguá.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

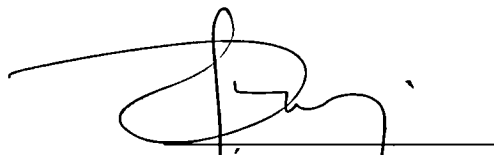
Art. 1º - A praça pública denominada "Praça existente e sem denominação", situada no Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso, que se localiza na Rua principal, 53 - Jardim Donária, Distrito do Jaraguá, fica doravante denominada "Praça Celino Ribeiro Souza".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, em


Ítalo Cardoso
vereador PT



C M S P - A T M
-15-Mar-2003-12:39-006557

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(em anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº

06 26/03/03 a 20)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Justificativa

Celino Ribeiro Souza nasceu em Jequié, Bahia, em 15 de dezembro de 1.928, vindo fixar residência na comunidade “Conjunto Habitacional Condomínio Paraíso no Jardim Donária” em 1990. Aposentado, foi fundador da Associação dos Trabalhadores Sem Terra do Condomínio Paraíso em 1990.

Sua luta foi intensa junto com a comunidade para conseguir a aprovação do projeto de construção de casas populares, onde teve um trabalho fundamental como ajudante de obra daquele mutirão habitacional. Celino foi uma pessoa que muito contribuiu na luta pelo direito a moradia em nossa região. Amigo, cidadão solidário e pai exemplar, não pode deixar de ser reconhecido pelos moradores, vizinhos e militantes das lutas populares.

Diante de tão importante figura, nada mais justo que homenageá-lo, atribuindo seu nome à rua conhecida por “Praça existente e sem denominação”, a fim de resguardar sua memória e resgatar a história de luta para construção da comunidade habitacional “Associação dos Trabalhadores em Terra do Condomínio Paraíso”.

1990

100-443887-100

100



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabeliã de Notas do Distrito de Jaraguá

Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito

Oficial Registradora e Tabeliã Titular



Folha nº 03 do proc.
Nº 102 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-019, as folhas 020, sob número 9548, consta o assento de óbito de CELINO RIBEIRO-SOUZA, falecido no dia primeiro de janeiro de dois mil e três (01/01/2003), às 06 horas e 20 minutos, Hospital Geral de Taipas - Neste Distrito, residente e domiciliado Rua Principal nº53 casa 42 - Jardim Donaria, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão faxineiro - aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural de Jequié - BA.

Filho de Manoel Antonio de Souza e de Vitória Maria Ribeiro.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Enzo Della Rosa CRM.60.906, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, acidente vascular cerebral.

Registro feito em quatorze de janeiro de dois mil e três.

O sepultamento será realizado no cemitério Jaraguá - Nesta Capital.

Foi declarante Genildo Ribeiro Rocha RG.nº215187088.

Observações: O falecido era casado com a Sra. Geni Brito Rocha Souza, no cartório de Perus, em 09/04/1977, deixa os seguintes filhos maiores de nomes: Gineci, Genicelio, Genildo e Gildezio, não deixa bens, não deixa testamento, era eleitor, era reservista, era beneficiário do INSS. Registro feito de acordo com o Prov. 26/81 da ECGJESP, e declaração de óbito nº024521, vinda do Serv. Fun. Mun. São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2003.

Ealaine Ap. Montanher de Barros
Preposta Autorizada

N I H I L

VEDADA A REPRODUÇÃO

LEI Nº 5988 DE 14/12/73

- 1 - R. Claudio Merulo
- 2 - R. Alexandre Korda
- 3 - R. Flora Robson
- 4 - R. Henrique Guazzoni
- 5 - R. José Mutis
- 6 - R. Rafael Ransis
- 7 - R. Rodolfo Karel

Folha nº 04 do proc.
Nº 102 de 03
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



A B C D E F H J L M N O P

JUNTA-SE À PÁG. 6

ATENÇÃO: MÃOS DE DIREÇÃO SUJEITAS A ALTER

Adelino
Almeida

Adelino
Almeida

Adelino
Almeida

Est.
de
Farias

Adelino
Almeida

Adelino Almeida Costa

Adelino Almeida Costa
Adelino Almeida Costa

Adelino
Almeida

Adelino Almeida Costa - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha nº 05 do proc.
101 de 03

Adelino Almeida Costa

04

Est.